

DECRETO MUNICIPAL Nº 2426/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021



"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA LUCIELLE LAURENTINO SILVA, Prefeita Municipal de Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 48 da Lei nº 101/2000 (LRF) e o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2° - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- 1 01 (um) servidor titular do setor contábil ou da tesouraria do Município;
- 2 01 (um) servidor municipal da área de Secretaria de Planejamento;
- 3 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Finanças e Administração.

Rua Martins Júnior s/n – Centro – Fone: (81) 3728 – 6730 CEP: 55.660 – 000 – Bezerros – PE – E-mail: empenhosbezerros@gmail.com CNPJ: 10.091.510/0001-75





- § 1° A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
- § 2° Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.
- § 3º O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.
- Art. 3º O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:
- I Cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e Poder Legislativo.
- II Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal.
- III Levantamento das Especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal.
- IV Procedimentos para Contratação do Sistema único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal.
- V Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos da Administração Municipal no sistema único – SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Será apresentado em anexo ao Plano de ação um cronograma de desenvolvimento evidenciando os prazos previstos para execução das ações.

Art.4º - Os responsáveis designados no artigo 2º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.





Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita em 04 de maio de 2021.

Marie Lucielle Silve Laurentine Prefeita - Begerros/PE MAT: 980806

MARIA LUCIELLE LAURENTINO SILVA PREFEITA CONSTITUCIONAL



ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação #03: Reunião com a empresa fornecedora do Software paraladotadas ou planejadas pela alinhamento e entendimento quanto as Açõesempresa que fornece o software Evolutivas que estão em curso para adequação aosatualmente para o Executivo Executivo	Ação #02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de corretivas do sistema atual ou contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do a necessidade de uma nova contratação	Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	AÇÃO
Tomar conhecimento das medidas em andamento dora do Software paraadotadas ou planejadas pela quanto as Açõesempresa que fornece o software para adequação aosatualmente para o Executivo	Com base na situação atual avaliada identificar ações de corretivas do sistema atual ou e do a necessidade de uma nova contratação	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	RESULTADOS ESPERADOS
01/09/2021	01/06/2021	10/05/2020	INÍCIO
31/12/2021	31/08/2021	31/05/2021	FM
Comissão de Avaliação	Comissão de Avaliação	Comissão de Avaliação	RESPONSÁVEL
-Apresentar para empresa a analise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020	Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020	COMO SERÁ FEITO

Rua Martins Júnior s/n – Centro – Fone: (81) 3728 – 6730 CEP: 55.660 – 000 – Bezerros – PE – E-mail: empenhosbezerros@gmail.com CNPJ: 10.091.510/0001-75



Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes Ação#04:

necessidade atual ou não de Garantir que, independentemente da contratação,

de
vencimento compras/Comissão de Licitações

- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10540/2020. No período atual



CEP: 55.660 - 000 - Bezerros - PE - E-mail: empenhosbezerros@gmail.com Rua Martins Júnior s/n - Centro - Fone: (81) 3728 - 6730 CNPJ: 10.091.510/0001-75